

Oncologia Pediátrica...Futuro ou Regresso ao Passado...

Pediatric Oncology...Future or Return to the Past...

Filomena Pereira

Serviço de Oncologia Pediátrica, Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, Lisboa, Portugal

Acta Pediatr Port 2017;48:161

Ao longo de quase duas décadas foi sendo reconhecida a necessidade de estabelecer um plano de formação em oncologia pediátrica cumprindo critérios internacionais de exigência para a subespecialidade.

A gestação de tal plano foi, finalmente, assumida pela então direção do então Colégio de Oncologia Pediátrica e, em 2014, foi aprovado pelo Conselho Nacional Executivo (CNE) da Ordem dos Médicos o programa de formação em oncologia pediátrica.

Dado que não havia entrada de novos elementos desde 2003, ano em que os primeiros oncologistas pediátricos foram admitidos por consenso, foi sugerido ao CNE que tal fosse permitido para colegas com mais de três anos de trabalho continuado em oncologia pediátrica, desde que cumprissem uma lista de critérios garantia de experiência na área. Tal foi recusado pelo CNE, por ser considerada ilegal uma segunda admissão por consenso.

Assim, em 2015, foram aceites três pediatras à luz do programa e critérios exigidos. Outros três foram recusados por não cumprirem os mesmos.

A direção do colégio deparou-se com uma insistência persistente do CNE para que esses colegas fossem admitidos e foi informando continuamente o CNE de que os colegas não cumpriam os critérios, ao abrigo do programa aprovado, para serem oncologistas pediátricos. No entanto, em fevereiro de 2016, o CNE decidiu que os mesmos seriam admitidos ao abrigo do consenso inicial de 2003, processo inicialmente considerado ilegal pelo mesmo CNE.

Curiosamente, durante 2015 e 2016, grande agitação decorria das candidaturas dos diversos centros a Centros de Referência nacionais e europeus ... e os centros apresentavam-se a pôr por escrito tudo o que era (ou deveria ser feito) em cada centro candidato, nomeadamente no que referia às qualificações dos seus profissionais.

Face ao sucedido, a então direção do então Colégio de Oncologia Pediátrica apresentou a sua demissão em março de 2016, demissão aceite pelo CNE no seguinte mês de maio.

A oncologia pediátrica está, desde então, sem direção de subespecialidade na Ordem dos Médicos.

Talvez por o vazio não ser socialmente aceitável, no site da Ordem dos Médicos mantém-se, quase um ano após, a lista da direção cuja demissão foi pedida e aceite.

Como responsável pelo maior serviço de oncologia pediátrica do país, causa-me alguma angústia de futuro que os critérios de formação dos oncologistas pediátricos se diluam em conceitos e práticas que julgamos ser passado e que não obedecem a quaisquer critérios legitimamente reconhecidos.

A oncologia pediátrica em Portugal é, atualmente, de qualidade inegável, não havendo lugar para “maquilhagens” de imagem, que apenas a desprestigiam.

Causa-me também grande apreensão o facto de, na Ordem dos Médicos, não existir há um ano representação de uma especialidade que cuida de uma área com o impacto que o cancro infantil tem na saúde infantil e juvenil no nosso (e em qualquer) país.

Que o regresso ao passado vá acontecendo por conjunturas e constrangimentos que não controlamos já é difícil de aceitar; que sejamos cúmplices de tal decadência é absolutamente inaceitável.

Palavras-chave: Conselhos de Especialidade Profissional; Habilitação Profissional; Oncologia/educação; Pediatria/educação; Portugal

Keywords: Credentialing; Medical Oncology/education; Pediatrics/education; Portugal; Specialty Boards

Correspondência

Filomena Pereira

mfpereira@ipolisboa.min-saude.pt

R. Prof. Lima Basto, Lisboa, Portugal

Recebido: 17/03/2017

Aceite: 19/03/2017